

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIII • Nº 227

Poder Judiciário Federal

Recife, quinta-feira, 7 de dezembro de 2006

Justiça Federal

PORTARIA N.º 562/2006 – DF, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui os dias 23.12.2006 e 30.12.2006 como de expediente para os fins que estabelece

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de conclusão de processos/licitatórios durante o mês em curso, para contratação de fornecimentos de bens e serviços necessários às atividades desta Seção Judiciária; e

Considerando que, segundo o art. 109, § 5º, c/c parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93, os prazos para os recursos referentes a licitações só se iniciam e se vencem em dias em que haja expediente no órgão, assegurada a vista dos autos ao interessado,

RESOLVE:

Art. 1.º Para fins de interposição, apreciação e julgamento de impugnação aos editais e dos recursos contra atos administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios, considerar-se-ão como de expediente nesta Seção Judiciária os dias 23.12.2006 e 30.12.2006, datas em que permanecerão de plantão, para as providências cabíveis, o pregoeiro e membros da comissão de apoio ao pregão e a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OSE, designados em atos específicos, bem como a Direção do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação local.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, **CONSIDERANDO** os termos do ofício nº OFD.0018.000388-1/2006-DS, de 01/12/2006, do Sr. Diretor de Secretaria da 18ª Vara Federal em Serra Talhada/PE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02/12/2006, a servidora **LAYS A LOPES DE ANDRADE LIMA**, Técnico Judiciário, mat. 2866, da função comissionada de Assistente de Gabinete(FC-04) do Juiz Substituto da 18ª Vara.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, **CONSIDERANDO** os termos do ofício nº OFJ.0024.000172-0/2006, de 05/12/2006, da Exma. Sra. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 24ª Vara em Caruaru/PE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 04/12/2006, o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA**, Técnico Judiciário, mat. 2807, da função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Procedimentos Cíveis da 24ª Vara e **DESIGNAR** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FULCO DE MORAIS**, Analista Judiciário, mat. 2801, para exercer a função comissionada em apreço.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

2ª VARA FEDERAL

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Juiz Federal

Nro. Boletim 2006.000479

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Expediente do dia 05/12/2006 17:01

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

1 - 2003.83.00.027124-0 ARTUR HERMANO DINIZ DE SA (Adv. LUIZ DE MARILACC TOSCANO) x REITOR DA UNIVERSIDADE

SALGADO DE OLIVEIRA -UNIVERSO (Adv. UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO, RENATO BRUNO DA G. M. DE FARIAS). Em cumprimento ao v. Acórdão, requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No silêncio, dê-se baixa e arquivar-se no prazo legal.

2 - 2006.83.00.003787-6 AUDIPLAN ADVOCACIA DE EMPRESAS - MANUEL CAVALCANTE & RITA CAVALCANTE S.C. (Adv. MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR) x DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM RECIFE-PE E OUTRO. Conclusão

Posto isso, dou parcial provimento aos Embargos de Declaração de fls. 640-643, declaro a Sentença embargada para que na sua conclusão onde se lê "...até que a ora Impetrada seja notificada...", leia-se "...até que a ora Impetrante seja notificada...", ficando mantida quanto mais.

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

3 - 2003.83.00.022343-9 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. LUCIANA MARCELINO MARTINS, LARISSA MEDEIROS SANTOS) x ESTADO DE PERNAMBUCO (Adv. LARISSA MEDEIROS SANTOS) x UNIAO FEDERAL x FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI x ANDRE ESTEVAO GREENHALGH E OUTRO (Adv. JOSE DE SIQUEIRA SILVA, JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR). A respeito da proposta de honorários, apresentada pelo Sr. Perito Judicial, as Partes foram intimadas, e apenas o Ministério Público Federal, ora Autor, manifestou-se, concordando e pedindo que se oficiasse à FUNAI, solicitando que esta colocasse automóvel e motorista à disposição do Sr. Perito Judicial, para que este possa fazer as diligências necessárias no local.

Tenho que o Perito Judicial deva ser também acompanhada com agente de polícia federal, uma vez que fatos históricos recentes têm demonstrado que no local há divergências entre os indígenas do lugar, tendo inclusive ocorrido atos de violência.

Posto isso, homologo a proposta do Sr. Perito Judicial e arbitro os seus honorários no valor de R\$ 2.100,00, mais o transporte de ida e volta, a ser fornecido pela FUNAI, com motorista e um agente da polícia federal local, que fará a segurança pessoal do mencionado Sr. Perito Judicial, e, como já decidido às fls. 1461, determino que a verba honorária seja depositada pelos Réus, ANDRÉ CARLOS GEENHALGH e HIDROSERV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devendo cada um fazer o depósito proporcional(R\$ 1.050,00), no prazo máximo de 10(dez) dias, sob as penas da Lei processual civil em vigor, ficando desde já autorizado o levantamento da metade, pelo Sr. Perito Judicial, para cobertura das despesas iniciais.

Após o depósito, designe-se audiência de início de perícia, intimando-se o Sr. Perito Judicial e as Partes, cabendo a estas o ônus de trazer para mencionada audiência Assistente que venham a indicar.

Outrossim, depois do depósito, requisite-se o automóvel, com motorista e combustível, à FUNAI, e o Agente de polícia federal ao Sr. Superintendente da Polícia Federal local, para os fins acima indicados, instruindo os respectivos ofícios com cópia desta decisão.

Outrossim, faculto às Partes a indicação de Assistentes e apresentação de quesitos.

Determino, também, tendo em vista o decidido às fls. 1440, que se dê baixa no nome de Wilden Correia de Melo do pólo passivo.

P. I.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

Expediente do dia 05/12/2006 17:01

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

4 - 2005.83.00.009987-7 COREMAL - COMERCIO REPRESENTACAO MAIA LTDA (Adv. IVO DE LIMA BARBOZA, GRACIANE APOLONIO DA SILVA LUZ) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE. Recebo o recurso de apelação da UNIÃO, no seu efeito devolutivo. À parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Decorrido o prazo legal e não havendo nada a reexaminar, subam os autos ao E. TRF da 5ª Região, com as homenagens deste Juízo. P.I.

5 - 2006.83.00.012207-7 FERNANDO ANTONIO MONTEIRO GONCALVES E OUTROS (Adv. FRANCISCO JOSE DE ARAUJO GONCALVES, JOSE CARLOS DE RAUJO GONCALVES) x CHEFE DE PESSOAL DE ORGAOS EXTINTOS EM PERNAMBUCO.

Destarte, diante da ausência do fumus boni juris, indefiro a liminar requestada.

Após as informações da impetrada, dê-se vista ao Ministério Público Federal (art. 10 da Lei nº 1.533/51).

Posteriormente, venham os autos conclusos para sentença.

Publique-se. Intimem-se.

6 - 2006.83.00.013479-1 CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA (Adv. BRUNO MARQUES DA CUNHA) x

PRESIDENTE DA COMISSAO DE SELECAO E INCRICAO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -OABPE. Mantenho o despacho de fl. 63 em sua integralidade. Aguarde-se o decurso do prazo para a apresentação das informações.

Após, venham-me os autos conclusos.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 05/12/2006 17:01

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

7 - 2005.83.00.016455-9 UNIAO FEDERAL (Adv. VINICIUS DE SOUZA ROCHA) x EDILBERTO DO XAVIER DE ALBUQUERQUE E OUTROS (Adv. TOMAZ DE AQUINO CRISOSTOMO DA SILVA). Intimação da parte Embargada para se manifestar sobre a petição de fls. 63/65.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

8 - 94.0008365-3 NORTON DO NORDESTE S/A INDUSTRIA E COMERCIO (Adv. SANDRA MARIA DA SILVA) x SUPERINTENDENTE DA SUDENE (Adv. PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL). POR FORÇA DO ART. 162, PARAGRAFO 4o. DO CPC, INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE DE QUE OS AUTOS ESTÃO EM CARTÓRIO, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.

127 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

9 - 96.0013875-3 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (Adv. MAURÍCIO RANDS COELHO BARROS, JUDAS TADEU DA SILVA GOMES) x DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM RECIFE (Adv. PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL). Intimação da parte Impetrante acerca dos documentos acostados pela UNIÃO às fls. 3.452/3.596.

Total Intimação : 9

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

BRUNO MARQUES DA CUNHA-6
FRANCISCO JOSE DE ARAUJO GONCALVES-5
GRACIANE APOLONIO DA SILVA LUZ-4
IVO DE LIMA BARBOZA-4
JOSE CARLOS DE RAUJO GONCALVES-5
JOSE DE SIQUEIRA SILVA-3
JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR-3
JUDAS TADEU DA SILVA GOMES-9
LARISSA MEDEIROS SANTOS-3
LUCIANA MARCELINO MARTINS-3
LUIZ DE MARILACC TOSCANO-1
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR-2
MAURICIO RANDS COELHO BARROS-9
PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL-8,9
RENATO BRUNO DA G. M. DE FARIAS-1
RIVALDO RODRIGUES DE MELO-3
SANDRA MARIA DA SILVA-8
TOMAZ DE AQUINO CRISOSTOMO DA SILVA-7
UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO-1
VINICIUS DE SOUZA ROCHA-7

Setor de Publicação

CLEIA LUCENA DE MELO
Diretor(a) da Secretaria
2a. VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Juiz Federal

Nro. Boletim 2006.000216

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

Expediente do dia 05/12/2006 14:53

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1 - 95.0009253-0 RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS x IOLANDA BARBOZA DA COSTA E SILVA E OUTROS (Adv. JOSE GERALDO CARNEIRO LEAO, HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO, SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, LUIZ RODRIGUES MUNIZ FILHO, ROBERTA CRISTINA TOSCANO DE CARVALHO RODRIGUES, JOSE PANDOLFI NETO, LUIS GERALDO SOARES LUSTOSA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO). PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Pernambuco 3ª. VARA

Processo: 95.9253-0

DESPACHO

Expeça-se precatória do valor incontroverso, conforme indicado pelo INSS nos cálculos de fls. 677/679, remetendo, em seguida,

os autos à Contadoria do Juízo para esclarecer a divergência entre os cálculos apresentado por aquele órgão de fls. 670/672 e do INSS, face os elementos acostados às fls. 677. Recife, 20 de novembro de 2006.

FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara,
no exercício da 3ª Vara/PE.

2 - 99.0004999-3 MARTHA MINERVINA DE MELO E SILVA E OUTROS (Adv. MARTHA M DE MELO E SILVA, ALBERTO SILVA DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL). INTIME A CEF PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 289/308. NA MESMA OPORTUNIDADE, APRESENTE A CEF EXTRATOS ANALITICOS DO AUTOR JOSE JORGE TORRES DE ALCANTARA. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

3 - 2001.83.00.023893-8 WEYDSON CABRAL RIBEIRO (Adv. JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA, LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. CONCEIÇÃO KEANE GOMES CHAVES, ANGELO GUSTAVO B PETER). Posto isso, com fulcro nos arts. 840 a 850 do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o acordo nos moldes acima especificados, extinguindo o processo com julgamento do mérito autorizando, desde já, o levantamento das quantias depositadas na mencionada conta judicial, por parte da demandada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, independentemente da expedição de alvará. Custas e honorários devidos na forma do acordo homologado. Partes cientes em audiência. Registre-se e, após, archive-se." E, como nada mais houvesse a constar, foi encerrado este termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, digitei e assinei.

FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-PE, no exercício da 3ª Vara.

Autor(a):

Advogado(a) do autor(a):

Preposto(a) da ré:

Advogado(a) da ré:

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

4 - 96.0012627-5 A B CORTE REAL & CIA LTDA (Adv. JOSE RILTON TENORIO MOURA) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE (Adv. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL). Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

5 - 2000.83.00.015108-7 EMPRESA PERNAMBUCANA DE ALIMENTACAO LTDA E OUTROS (Adv. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE (Adv. MAVIAEL MELO DE ANDRADE). Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

6 - 2002.83.00.012759-8 DOURADO E CIA LTDA (Adv. EWERTON KLEBER CARVALHO FERREIRA, RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS) x DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GARANHUNS (PE) (Adv. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL). Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

7 - 2004.83.00.010271-9 JUSSARA MARIA MIRANDA BEZERRA (Adv. GIZENE PESSOA DE OLIVEIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO -UFPE. Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

8 - 2004.83.00.020973-3 CONDIC CONSTRUTORA DIRETRIZ INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA (Adv. GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA, GRACIANE APOLONIO DA SILVA LUZ) x CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS. Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

9 - 2005.83.00.009930-0 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM RECIFE / PE - 2ª REGIAO (Adv. MAURICIO BARRETO PEDROSA FILHO, GEORGE LUIZ VIDAL WANDERLEY, FABIANA S. DANTAS) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRRPE. Promova a parte interessada a fase de efetivação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, memória discriminada e atualizada de cálculos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.